

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, CPF Nº 752.588.543-53 e RG 94002428634, residente e domiciliado na cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará sito na Av. Bezerra de Menezes, 2071, Sala 303 - Centro, CEP: 60.325-004, Fone: (88)3611-4503, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco Dhony Marques Sampaio, portador do RG nº 2003002021892 SSP/CE e inscrito no CPF nº 013.357.983-23 de acordo com a representação legal outorgado por contrato social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P234659/2023 (parte integrante do processo nº P096946/2019 – PE Nº 193/2019), regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termos “Prorrogação de 12 meses do contrato 0015/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de medidores, com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, leitura de medidores e entrega posterior da fatura, emissão de notificação de débito e manutenção do cadastro com transmissão online e em tempo real dos dados apurados e coletados no município de Sobral – CE (sede e distritos), com fornecimento de software de faturamento e hardware (smartphone e impressoras de campo), necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de março de 2023 e terminando em 01 de março de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente aditivo importa no valor de R\$ 1.302.260,00 (Um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta reais), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITURA DE MEDIDORES E FATURAMENTO IMEDIATO	SERVIÇO	745.000	R\$ 1,40	R\$ 1.043.000,00
2	LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA POSTERIOR DA FATURA	SERVIÇO	99.000	R\$ 0,46	R\$ 45.540,00
3	NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO	SERVIÇO	236.000	R\$ 0,57	R\$ 134.520,00
4	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	SERVIÇO	80.000	R\$ 0,99	R\$ 79.200,00
TOTAL					R\$ 1.302.260,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a execução do presente aditivo serão provenientes de recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2.465.33.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Felipe Heberton de Souza Moura, Assessor Técnico do SAAE Sobral, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P096946/2019.

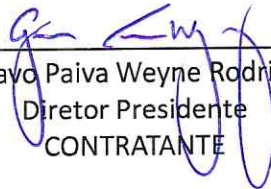
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, 01 de março de 2023



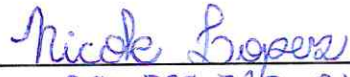
Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE

GESTIONAR SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:19978081000127

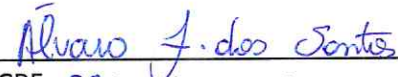
Assinado de forma digital por
GESTIONAR SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:19978081000127
Dados: 2023.02.28 16:48:43 -05'00'

Francisco Dhony Marques Sampaio
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




CPF: 058.825.723-04



CPF: 072.001.223-60

VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-0AB/CE 29.357
Procurador Chefe
SAAE Sobral



através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com escopo no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que as manifestações patológicas encontradas no CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SINHÁ SABÓIA e apontadas no relatório em anexo não foram corrigidas, perante V. Sras., NOTIFICA-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (cinco) dias úteis para o início das correções, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, faça a reparação ou a substituição dos elementos apontados no relatório. São elas: -Recomposição da estanqueidade da cobertura; -Reparação da pintura nas regiões marcadas pelas infiltrações; - Substituição das peças cerâmicas variadas; -Substituição do revestimento argamassado na parede da gerência e sanar a causa da umidade; -Reparo das dobradiças das portas do tipo vai e vem e da porta da gerência; -Reforço nas bancadas de granito e de alumínio que se encontram instáveis e corrigir o nivelamento; Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01 de março de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA 003/2023 - SETRAN, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 2.074, de 09 de julho de 18. RESOLVE: Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P238822/2023; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Marcio Andrade Carneiro, Matrícula nº 0714, Agente de Trânsito, Gerente da Célula de Controle de Autuação, na qualidade de Presidente; Beatriz Aguiar Cardoso, Matrícula nº 32750, Coordenadora Jurídica da Secretaria do Trânsito e Transportes, na qualidade de Secretária; e Isis Cunha Braga, Matrícula nº 33225, Gerente da Célula de Regulação de Transporte, como membro, todos lotados na Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, em 02 de fevereiro de 2023. KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2020 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27. OBJETO: Prorrogação de 12 meses do contrato 0015/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de medidores, com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, leitura de medidores e entrega posterior da fatura, emissão de notificação de débito e manutenção do cadastro com transmissão online e em tempo real dos dados apurados e coletados no município de Sobral - CE (sede e distritos), com fornecimento de software de faturamento e hardware (smartphone e impressoras de campo), necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.302.260,00 (Um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como nos demais termos do Processo P096946/2019. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de março de 2023 e terminando em 01 de março de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Felipe Heberton de Souza Moura, Assessor Técnico do SAAE Sobral. DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Dhony Marques Sampaio. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 013/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2325/2022 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: EXONERAR o Sr. FRANCISCO ARISTIDES FÉLIX RODRIGUES, matrícula nº 050C-23, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado no gabinete do vereador ROQUE HUDSON URSULINO PONTES, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2325/2022 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de fevereiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 60/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO ANTÔNIO DE MENEZES CRISTINO para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado no PLENARIO com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 61/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o Sra. FÁTIMA LETICIA ALVES QUARIGUASI para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotada no gabinete do vereador ROQUE HUDSON URSULINO PONTES, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 62/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o Sra. ANTÔNIO IVANILSON GOMES LOURENÇO FILHO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL, lotado no gabinete do vereador ALEANDRO HENRIQUE LOPES LINHARES, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 63/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear a Sra. REJANE GOMES GADELHA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotada no GABINETE DA PRESIDENCIA, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 64/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2203 de 19 de janeiro de 2022. RESOLVE: Nomear o Sr. LEÔNIDAS ROGÉRIO DE ALMEIDA para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, lotado no gabinete da vereadora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2203 de 19 de janeiro de 2022, publicada em 25 de janeiro de 2022. PAÇO DACAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023. A Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Sra. Maria Socorro Brasileiro Magalhães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as no art. 19, parágrafo único, incisos XXI e XXX, do Regimento



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 991

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 95/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, **RESOLVE** exonerar a pedido o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 96/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, **RESOLVE** exonerar a pedido JORGE VASCONCELOS TRINDADE, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 97/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, **RESOLVE** nomear GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da Presidência, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 98/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, **RESOLVE** nomear FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 001/2021 - CELIC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, **RESOLVE**: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ALINE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 21298, Presidente; II. MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula nº 20853, Membro; e III. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 3617, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 e Ato 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações Sobral - Ceará, 01 de fevereiro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS												
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	END.	VL. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCR. DO QTD.	MARCA FABRIC.	VL. UNIT. OFERT. (R\$)	VL. ESTIM. (R\$)	VL. LICIT. (R\$)	IMP. (%)	ESTIM. S/IA (%)	
1	DEPTO. DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO	200,000	CONSUMÍVEL	0,22	PREMUNDO 200MG	HELO-APP/DEJOT	0,10	44.000,00	82.200,00	21,409%	20,00%	
2	JURIMÉDICO CONSULTOR DE PRONÓSTICO MÉDICO E HEMODIÁLISE	12,000	CONSUMÍVEL	0,22	PREMUNDO 200MG	SANTAL	0,20	26.400,00	24.000,00	8,909%	20,00%	
3	CONSULTOR DE PRONÓSTICO MÉDICO E HEMODIÁLISE	12,000	CONSUMÍVEL	0,12	PREMUNDO 100MG	SANTAL	0,08	14.400,00	14.200,00	1,111%	21,71%	
4	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.170,000	CONSUMÍVEL	0,09	ACIDO ACEFALURICO 1000MG/500MG	INMET	0,04	195.300,00	176.940,00	10,390%	20,00%	
5	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.890,000	CONSUMÍVEL	0,09	ACIDO ACEFALURICO 1000MG/500MG	INMET	0,04	170.100,00	161.200,00	5,229%	20,00%	
6	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	104,000	CONSUMÍVEL	0,07	ACIDO ACEFALURICO 1000MG/500MG	INDUSLAB	0,07	72.200,00	72.000,00	0,278%	21,71%	
7	CONSULTOR DE PRONÓSTICO MÉDICO E HEMODIÁLISE	22,000	PRESTADOR	8,66	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	CONMED	3,24	190.520,00	75.740,00	60,229%	62,29%	
8	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7,000	PRESTADOR	3,60	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	PRATI	5,83	25.200,00	48.750,00	22,750%	60,91%	
9	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10,000	PRESTADOR	31,27	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	GLAXOSMACK	22,40	312.700,00	246.200,00	21,270%	20,76%	
10	TECNICIANA HIGIENISTA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	7,000	PRESTADOR	31,27	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	GLAXOSMACK	20,20	117.870,00	70.800,00	40,120%	19,19%	
11	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	72,000	CONSUMÍVEL	0,13	PREMUNDO 100MG	PHARLAB	0,08	9.360,00	5.760,00	38,000%	20,00%	
12	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4,000	PRESTADOR	5,20	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	PRATI	4,36	20.800,00	19.200,00	22,070%	20,00%	
13	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20,000	PRESTADOR	1,40	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	PRATI	1,00	28.000,00	17.000,00	39,286%	21,57%	
14	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	172,000	CONSUMÍVEL	0,13	PREMUNDO 100MG	PRATI	0,10	22.320,00	17.200,00	23,200%	21,57%	
15	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4,000	PRESTADOR	5,81	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	NAUVITA	3,90	23.240,00	12.500,00	46,469%	31,84%	
16	JURIMÉDICO CONSULTOR DE PRONÓSTICO MÉDICO E HEMODIÁLISE	6,000	PRESTADOR	4,42	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	BIOT	4,18	26.520,00	23.000,00	24,600%	9,70%	
17	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	72,000	CONSUMÍVEL	0,10	PREMUNDO 100MG	PRATI	0,12	7.200,00	6.400,00	11,111%	20,20%	
18	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4,000	PRESTADOR	1,70	ANTIBIÓTICO INTRAVENOSO 1000MG/500MG	CONTRAB	0,87	6.800,00	5.720,00	16,029%	16,02%	
19	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	72,000	CONSUMÍVEL	0,51	PREMUNDO 100MG	CONTRAB	0,27	36.720,00	17.400,00	52,833%	47,04%	
20	SERVÍCIO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	240,000	CONSUMÍVEL	0,51	PREMUNDO 100MG	CONTRAB	0,40	122.400,00	56.000,00	54,200%	21,76%	
TOTAL								2.087.200,00	1.237.000,00	59,319%	21,76%	
VALOR NÃO APRESENTADO												